

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 34/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月十九日第7/99/M號法令第四條第一款a)項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 7/99/M, de 19 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

一、委任歐陽瑜為生命科學道德委員會成員，以替代譚俊榮擔任該委員會主席職務，直至被替代者的任期屆滿為止。

1. É designada membro da Comissão de Ética para as Ciências da Vida Ao Ieong U, em substituição de Alexis, Tam Chon Weng, como presidente desta Comissão, até ao termo do respectivo mandato.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年二月七日

7 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 35/2020 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改的第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十六條第二款、第四款、第十七條第一款、第四款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais) alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任王勁秋全職擔任文化產業基金行政委員會成員，為期兩年，每月收取相當於公共行政薪俸表905點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

1. É nomeada, em comissão de serviço, Wong Keng Chao para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 905 da tabela indiciária da Administração Pública, usufruindo a nomeada das regalias para o cargo de direcção previstas no regime jurídico da função pública.

二、廢止第118/2019號行政長官批示。

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2019.

三、本批示自二零二零年三月一日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Março de 2020.

二零二零年二月十日

10 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 36/2020 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2012號法律《司法援助的一般制度》第四條第二款及第1/2013號行政法規《司法援助委員會的組成及運作》第三條及第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2012 (Regime geral de apoio judiciário) e nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2013 (Organização e funcionamento da Comissão de Apoio Judiciário), o Chefe do Executivo manda: